

Condições de Venda

Venda por Negociação Particular

1. Os interessados deverão apresentar propostas através de email para **geral@leiloatrium.pt**, através de carta, **enviadas por correio, para Rua São João de Brito, 8B, 2830-359 Barreiro, ou entregues em mãos na morada descrita.**
2. As propostas devem ser elaboradas por escrito, as mesmas devem conter a identificação completa do proponente, designadamente nome ou denominação social, contacto telefónico, morada, NIF ou NIPC, e valor oferecido por verba, por extenso, expresso em euros; bem como a descrição das verbas/bens e a identificação do processo de insolvência.
3. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, livres de ónus ou encargos, declinando-se a **LeiloAtrium – Vendas Judiciais, Lda.**, de qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como qualquer descrição incorreta da informação constante no anúncio, que possa induzir em erro, ou alterações que, relativamente à situação jurídica dos bens, possam ocorrer futuramente.
4. As propostas recebidas serão enviadas ao Administrador Judicial para sua apreciação com a conseqüente aceitação ou recusa.
5. Assim que a decisão for proferida a **LeiloAtrium – Vendas Judiciais, Lda**, comunicará aos proponentes.
6. Com a adjudicação dos bens, tratando-se de imóveis procede-se, por regra, à celebração do contrato promessa de compra e venda e haverá lugar ao pagamento de 20% do valor proposto a título de sinal e princípio de pagamento à massa insolvente, e ao pagamento à comissão, e respetivo IVA à taxa legal em vigor, à **LeiloAtrium – Vendas Judiciais, Lda.**; o valor remanescente de 80%, será pago na data da escritura.

7. O pagamento da comissão de venda à **LeiloAtrium – Vendas Judiciais, Lda.**, é feito **no imediato sendo as comissões fixadas em 5% nos bens imóveis e 10% nos bens móveis, direitos e alvarás; a esta comissão acresce IVA à taxa legal em vigor.**

10. Os restantes 80% do valor da venda, deverá ser liquidado no ato da Escritura de Compra e Venda, a realizar, por regra, no prazo de 60 dias corridos, sendo da responsabilidade do comprador a reunião e obtenção de todos os documentos para efeitos de transação, assim como todas as despesas relacionadas com a mesma.

12. A **LeiloAtrium – Vendas Judiciais, Lda.** e a respetiva Massa Insolvente, presumem que os interessados visitaram os bens em causa e conhecem as suas características e limitações, sejam elas quais forem e deste modo declinam qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como qualquer descrição incorreta da informação constante da brochura/anúncio, que possa induzir em erro.

13. A **LeiloAtrium – Vendas Judiciais, Lda** e a respetiva Massa Insolvente, não se responsabilizam por alterações jurídicas futuras nos imóveis ou a licenciamentos.

14. A **LeiloAtrium – Vendas Judiciais, Lda.** declara que se caso o contrato entre em incumprimento por parte do comprador, motivará a perda de todos os montantes até aí pagos; a cedência de posição contratual necessita do deferimento do respetivo administrador judicial;

15. Caso a venda não se realize por motivos alheios á **LeiloAtrium – Vendas Judiciais, Lda.** todos os montantes até aí recebidos serão devolvidos em singelo, não havendo penalização nem para a encarregada da venda, nem para a respetiva massa insolvente.